Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 19/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Marceio Tonet | **Matrícula: 2192/1**

E-mail: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0157/3547-0392

1. Objeto:

Aquisição de grampos de emenda para correia transportadora, tipo farpa, com fornecimento e instalação, visando atender à demanda de manutenção preventiva do britador da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição, com a devida prestação de serviço de instalação, justifica-se pela necessidade urgente de manutenção da correia transportadora do britador, equipamento de suma importância para a produção de materiais pétreos utilizados nas obras de infraestrutura, pavimentação e manutenção de vias públicas deste município. A correia transportadora é um componente crítico que sofre desgaste constante durante a operação de britagem, sendo que a utilização de grampos tipo farpa de 2" em aço carbono atende às especificações técnicas recomendadas para garantir a necessária resistência à tração e a durabilidade exigida pelas condições severas de trabalho do equipamento.

A inclusão do serviço de instalação no objeto desta compra direta é essencial, visto que a cravação e a correta aplicação dos grampos exigem o uso de ferramentas específicas e mão de obra técnica especializada, garantindo um alinhamento preciso que evita o desvio da correia, travamentos ou o rompimento prematuro da emenda, o que poderia comprometer a integridade física do equipamento e gerar prejuízos ao patrimônio público. Ressalta-se que a não execução imediata desta manutenção resultaria na paralisação da produção de agregados, gerando impactos diretos no cronograma de obras municipais e retardando o atendimento das demandas da população. Portanto, a contratação integrada de fornecimento e instalação assegura maior celeridade ao processo, eliminando a necessidade de deslocamento de equipe própria para uma atividade que exige expertise técnica, garantindo que o britador retorne às suas atividades no menor tempo possível e mantendo a continuidade dos serviços urbanos essenciais.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha do contratado foi realizada com base no critério de menor valor apresentado para a execução do objeto da contratação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit 20 Grampo 2 Polegadas tipo Farpa, para Correia Transportadora, incluso chave de aplicação e instalação	1	und	R$ 2.200,01	R$ 2.200,01

Valor Total: R$ 2.200,01

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 2.200,01 (dois mil e duzentos reais e um centavo)

A empresa a ser contratada será a MGN EMENDAS – CNPJ: 47.202.386/0001-88
A contratação não será realizada por meio de registro de preços.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de 10 (Dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega dos materiais e execução dos serviços deverão ser realizadas na Secretaria de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, ou em outros locais indicados pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, limitados à área do município e no horário comercial, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Obras
126 – 07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00
Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
2.500.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

A gestora da referida contratação será a Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum
O fiscal da referida contratação será o Sr. Marcelo Tonet
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Marcelo Tonet
O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Marcelo Tonet

Braço do Trombudo (SC), 16 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 16/06/2026 13:54:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Matrícula Nº 21921
Secretário De Obras

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 19/2026 (Secretaria Municipal de Obras)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de grampos de emenda para correia transportadora, tipo farpa, com fornecimento e instalação, visando atender à demanda de manutenção preventiva do britador da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Lote 1

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Kit 20 Grampo 2 Polegadas tipo Farpa, para Correia Transportadora, incluso chave de aplicação e instalação	1	und	R$ 2.200,01	R$ 2.200,01
				Valor Total do Lote	**R$ 2.200,01**

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de **R$ 2.200,01 (dois mil e duzentos reais e um centavo)**

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do fornecimento ocorrerá em parcela única, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, contemplando o fornecimento e a instalação dos grampos de emenda para correia transportadora, tipo farpa, destinados à manutenção preventiva do britador municipal.

2.2.1 O fornecimento e a instalação serão formalizados por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, contendo as informações necessárias para a execução do objeto, tais como local, prazo para execução dos serviços e demais orientações pertinentes.

2.2.2. Os materiais, bem como os serviços de instalação, deverão ser fornecidos e executados pela contratada diretamente no britador da Secretaria Municipal de Obras, em local indicado pela Administração, dentro do

prazo estabelecido. Todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento de pessoal, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

2.2.3. Os materiais e serviços deverão ser fornecidos e executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos e atendendo às necessidades da Administração.

2.2.4. A contratada deverá garantir a substituição imediata dos materiais que:

I. estejam em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. apresentem vícios, defeitos de fabricação, danos ou avarias que comprometam sua utilização ou desempenho;

III. não atendam às exigências contratuais ou às normas técnicas aplicáveis;

IV. apresentem falhas de instalação que comprometam o funcionamento, a segurança ou a durabilidade do sistema;

V. apresentem qualquer irregularidade constatada pela fiscalização que inviabilize o recebimento definitivo do objeto.

2.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais e serviços fornecidos, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões e especificações técnicas exigidas.

2.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento e descarregamento dos materiais, seja por vício do produto ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução dos serviços (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição, com a devida prestação de serviço de instalação, justifica-se pela necessidade urgente de manutenção da correia transportadora do britador, equipamento de suma importância para a produção de materiais pétreos utilizados nas obras de infraestrutura, pavimentação e manutenção de vias públicas deste município. A correia transportadora é um componente crítico que sofre desgaste constante durante a operação de britagem, sendo que a utilização de grampos tipo farpa de 2" em aço carbono atende às especificações técnicas recomendadas para garantir a necessária resistência à tração e a durabilidade exigida pelas condições severas de trabalho do equipamento.

A inclusão do serviço de instalação no objeto desta compra direta é essencial, visto que a cravação e a correta aplicação dos grampos exigem o uso de ferramentas específicas e mão de obra técnica especializada, garantindo um alinhamento preciso que evita o desvio da correia, travamentos ou o rompimento prematuro da emenda, o que poderia comprometer a integridade física do equipamento e gerar prejuízos ao patrimônio público. Ressalta-se que a não execução imediata desta manutenção resultaria na paralisação da produção de agregados, gerando impactos diretos no cronograma de obras municipais e retardando o atendimento das demandas da população. Portanto, a contratação integrada de fornecimento e instalação assegura maior celeridade ao processo, eliminando a necessidade de deslocamento de equipe própria para uma atividade que exige expertise técnica, garantindo que o britador retorne às suas atividades no menor tempo possível e mantendo a continuidade dos serviços urbanos essenciais.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM 1 LOTE

A opção pela modalidade Dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto em questão consiste No fornecimento e instalação de grampos para correias, cujo valor está dentro do limite estabelecido pela legislação. Ressalta-se que o procedimento observa os princípios da economicidade, eficiência e transparência, visando atender às necessidades da Administração Pública de forma célere e adequada.

Opta-se pela formação de lote único considerando que o objeto da contratação é composto por apenas um item. Dessa forma, não há possibilidade de parcelamento ou divisão em lotes distintos, sendo o julgamento por lote único a forma mais adequada para atender à necessidade da Administração.

A adoção do modelo de dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade imediata de atendimento da demanda de manutenção preventiva do britador, por meio do fornecimento e instalação dos materiais, possibilitando a execução do serviço com agilidade e dentro dos padrões de qualidade exigidos. A medida assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e atendimento célere às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Ademais, a contratação direta permite a adequada resposta à demanda apresentada, garantindo a continuidade das atividades operacionais do município, sem prejuízo à observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, a presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados pela Administração

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A execução do objeto ocorrerá em parcela única, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada por e-mail ou outro meio oficial, contendo as informações necessárias para a execução da demanda, tais como local de execução e demais orientações pertinentes.

4.3. Todos os materiais utilizados na execução deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com a finalidade a que se destinam, devendo atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. As condições estabelecidas têm por objetivo assegurar a durabilidade, a segurança e a confiabilidade do objeto contratado.

4.4. Em caso de avarias, defeitos ou inconformidades, os produtos ou serviços deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus adicional à contratante;

4.5. As entregas deverão ser executadas dentro do horário comercial, podendo ser ajustados conforme a necessidade da administração;

4.5. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.6. O fornecimento e serviços deverão atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.6.1. Fornecimento integral dos materiais conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

4.6.2. Observância das normas técnicas da ABNT e das recomendações do fabricante;

4.6.3. Garantia de segurança na execução dos serviços, incluindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis;

4.6.4. Respeito aos horários de funcionamento das unidades da Administração Pública, de forma a não prejudicar o andamento das atividades.

4.7. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos, ferramentas e estrutura adequados para o transporte seguro, fornecimento e instalação dos materiais, garantindo que estes sejam entregues e instalados em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

4.8. Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.

4.8.1 O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

4.11. O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato.

4.12. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer materiais e peças na qualidade e quantidade especificadas, conforme exigido.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os serviços objeto do presente certame licitatório qualificam-se como bens e serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de

Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

8.3. Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a modalidade de dispensa de licitação, que permite à Administração contratar diretamente os serviços necessários, garantindo celeridade, economicidade e atendimento eficaz às demandas operacionais, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência e eficiência administrativa.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Marcelo Tonet

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD),

sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este termo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 16 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 16/06/2026 13:54:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Secretário de Obras

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 2

Pesquisa realizada entre 11/06/2026 08:25:16 e 16/06/2026 10:09:08

Relatório gerado no dia 16/06/2026 10:09:42 (IP: 177.84.10.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Kit 20 Grampo 2 Polegadas tipo Farpa, para Correia Transportadora, incluso chave de aplicação e instalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	1	R$ 2.575,79 (un)	-	R$ 2.575,79	100%	R$ 2.575,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.477/0001-20 - MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	87613477000120-1-000649/2025	31/07/2025	R$ 2.550,00
Valor Unitário				**R$ 2.550,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	85.201.143/0001-14 - WECO DO BRASIL LTDA	16/06/2026	R$ 2.977,35	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 2.588,68**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	47.202.386/0001-88 - COMCERTA LTDA	12/06/2026	R$ 2.200,01	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2.588,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.550,00

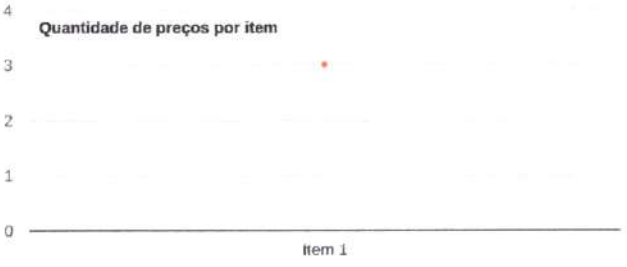
Média dos Preços Obtidos: R$ 2.575,79

Valor Global: **R$ 2.575,79**

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Kit 20 Grampo 2 Polegadas tipo Farpa, para Correia Transportadora, incluso chave de aplicação e instalação

Preço Estimado: R$ 2.575,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.575,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.575,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Kit 20 Grampo 2 Polegadas Fera Farpa Correia Transportadora	

R$ 2.550,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.477/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviços de emenda de correia transportadora.
Descrição: **Serviço de emenda de correia transportadora, 30"** - Serviço de emenda de correia transportadora, 30"
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613477000120/2025/649

Data: 31/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87613477000120-1-000649/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2025 00:00
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.575.904/0001-92 *VENCEDOR*	TJOKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.550,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	RUA LIBERDADE (VILA ROSA), 33	(51) 3781-8273 / (51) 3781-8276	administrativo@manhatan.com.br

R$ 2.200,01

Preço Manual 1
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/06/2026
Produto: GRAMPO FARPA 2 ACO CARBONO PECA
Fornecedor: 47.202.386/0001-88 - COMCERTA LTDA
Comprovante: Anexo 2

R$ 2.977,35

Preço Manual 2
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: GRAMPO FARPA 2 ACO CARBONO
Fornecedor: 85.201.143/0001-14 - WECO DO BRASIL LTDA
Comprovante: Anexo 1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/

Data: 16/06/2026 10:09:08
Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - COMCERTA LTDA (47.202.386/0001-88)

Data: 12/06/2026 09:16:44

2 - WECO DO BRASIL LTDA (85.201.143/0001-14)

Data: 16/06/2026 09:31:55

Paola - Weco Do Brasil
online

Boa tarde! 15:39

vão querer orçar esses grampos e a instalação? 15:39

e chave tambem vamos querer dai! 15:40

sexta-feira

Bom diia 09:42

Tudo bem? 09:42

Qual a largura da correia para aplicação do grampo? 09:43

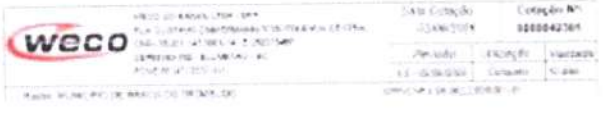
Bom dia! tudo sim e com você? 10:12

ESTEIRA BORRACHA EP 6303L 1/4 X 1/16 20 (508MM) 10:12

Por aqui tudo certinho tambem 10:13

Ok, vou atualizar o orçamento com a chave e juntamente o serviço 10:13

perfeito, agradeço! 10:13



Digite uma mensagem

Paola - Weco Do Brasil
online

Tudo bem? 09:42

Qual a largura da correia para aplicação do grampo? 09:43

Bom dia! tudo sim e com você? 10:12

ESTEIRA BORRACHA EP 6303L 1/4 X 1/16 20 (508MM) 10:12

Por aqui tudo certinho tambem 10:13

Ok, vou atualizar o orçamento com a chave e juntamente o serviço 10:13

perfeito, agradeço! 10:13



Orç. Braço Trombudo - N°42301.pdf
2 páginas · PDF · 352 KB

Segue orçamento atualizado incluso a chave e o serviço 10:54

Abrir Salvar como...

Digite uma mensagem

WECO DO BRASIL LTDA - EPP
RUA GUSTAVO ZIMMERMANN-7055-ITOUPAVA CENTRAL
CNPJ 85.201.143/0001-14 I.E:252378466
CEP89063 002 BL
FONE:55 (47) 3337

Anexo 1

Data Cotação	Cotação Nº:
02/06/2026	0000042301

Revisão	Utilização	Validade
1,0 - 02/06/2026	Consumo	10 dias

Razão: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO — CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67
Endereço: RUA DOS PIONEIROS 778 — Cidade: Braco do Trombudo
Bairro: Centro — CEP:89178-000 — Estado: SC — Inscrição: ISENTO
Telefone: 47-35470179 — Fax: — Contato:
Email: contab@bracodotrombudo.sc.gov.br — Pedido Cliente:

Item	Descrição	Acab.	NCM	Quant.	UN	Unitário	Total	IPI	ICMS
1,0	GRAMPO 2" ACO CARBONO		73170090	1,00	UN	325,00	325,00	0,00	17,0
2,0	CHAVE MANUAL 1.1/4" 1.1/2" E 2"		82055900	1,00	UN	650,00	650,00	0,00	17,0

Discriminação dos Servicos :

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAMPO EM CORREIA DE BORRACHA LARG.: 20" EM BRAÇO DO TROMBUDO

85.201.143/0001-14

Total de Servicos :	2.100,00
Retenções :	97,65
Valor a receber :	2.002,35

Observação: *WECO DO BRASIL LTDA - EPP*

R. GUSTAVO ZIMMERMANN, 7055
GALPÃO A - CEP: 89063-002
ITOUPAVA CENTRAL
BLUMENAU - SC

Valor total dos produtos:	975,00
Valor total Frete :	0,00
Valor total do IPI:	0,00
Valor total do Orçamento:	3.075,00
Valor total a pagar :	2.977,35

Transportadora: 00077 - WECO DO BRASIL
Tipo do Frete : 0 - Por Conta do Emitente

Meio de Pagamento:	BOLETO
Prazo de Pagamento:	28 DIAS
Prazo de Entrega :	7 Dias uteis

VENDEDOR : JENIFER SUELEN DRAEGER — e-mail : correias@wecodobrasil.com.br
REPRESENTANTE : VENDA DIRETA — e-mail :

As Tolerâncias abaixo não preveem variações devido a condições ambientais

Largura (mm)				Comprimento (mm)			
10 -> 100	101 -> 500	501 -> 1000	> 1000	0 > 2500	2501 > 5000	5001 > 10000	> 10000
+/- 2mm	+/- 4mm	+/- 6mm	+/- 10 mm	+/- 0,5 %	+/- 0,4 %	+/- 0,3 %	+/- 0,2 %

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

1.0 - Introdução: O presente documento tem o propósito de apresentar a Política associada ao fornecimento, crédito, garantia e assuntos relacionados à venda.

1.1 - Condições Gerais: Esta venda está sujeita aos termos e condições especificados neste documento, os quais o cliente aceita integralmente ao emitir seu pedido em favor da WECO DO BRASIL.

1.2 - Todos os pedidos devem ser transmitidos de maneira formal, através e-mail, a fim de evitar erros e transtornos na confecção e entrega do material, estando sujeitos á análise prévia e aceite da WECO.
Nosso horário de coleta de mercadorias é de segunda-feira a sexta-feira, das 10h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h00min. (COLETAS PRÉ-AGENDADAS POR E-MAIL COM NOSSA EQUIPE SERÃO PRIORIZADAS).

A menos que acordado pontualmente, o prazo mínimo para retirada de mercadorias, após o recebimento do pedido de compras, é de 4 (quatro) horas em função dos processos envolvidos de recebimento, conferência, lançamento, separação, cortes, conferência física e faturamento.
É proibido o despacho de qualquer mercadoria sem sua respectiva Nota Fiscal.
Quando se tratar de exportações, não estão inclusas em nossa proposta comercial despesas aduaneiras, tributos de exportação, contratação de frete e o preenchimento do conhecimento de transporte (AWB), não sendo esses procedimentos de responsabilidades da WECO, mas sim do adquirente ou empresa por ele contratada.
O cliente deverá se manifestar em até 24 horas, do momento do recebimento da mercadoria, quando constatar qualquer divergência ou irregularidade na entrega dos produtos.
Os pagamentos, quando combinados previamente como transferência bancária, somente deverão ser efetuados em conta corrente com titularidade da WECO.

1.3 - O cliente é responsável por todo e qualquer débito não saldado relativo aos produtos recebidos da WECO, independentemente

Kayan Valente

De: Comercial RJS Correias <comercial1@rjscorreias.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2026 16:52
Para: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO !
Anexos: ORÇAMENTO ASSINADO MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO - 11-06-2026.pdf

Boa tarde !
Tudo bem ?

Segue o orçamento solicitado :

Atenciosamente

ROBSON GOEDERT
RJS CORREIAS E EMENDAS LTDA
Rua Doutor Nereu Ramos N° 1309
Coloninha - Gaspar/SC - 89110-110

47 3332-3795
19 95332-0138

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Anexo 2

comcerta

MGN EMENDAS
Rua 25 de Dezembro, N° 159
89114856 - Gaspar, SC
CNPJ: 47.202.386/0001-88, IE: 262497280

Pedido 8

Cliente

MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.952.230/0001-67,
IE: ISENTO
Praça da Independência, N° 25, Bairro: CENTRO
Braço do Trombudo, SC, 89178000

Número do pedido	8
Data	05/05/2026
Data prevista	

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
GRAMPO FARPA 2		PC	1,0000000000	733,3333333333	733,33
GRAMPO FARPA 2		PC	20,0000000000	73,3340000000	1.466,68
				N° de itens	2,00
				Soma das Qtdes	21,00
				Total de produtos	2.200,01
				Total do pedido	2.200,01

Parcelas

Dias	Data vencimento	Forma de pagamento	Valor	Observação
12	17/05/2026	Conta a receber/pagar	2.200,01	

Observações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.202.386/0001-88 MATRIZ		19/07/2022

NOME EMPRESARIAL
COMCERTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 25 DE DEZEMBRO	159	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.114-856	SETE DE SETEMBRO	GASPAR	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANSAOADVOGADO@GMAIL.COM	(47) 3332-3795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **13:04:49** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.202.386/0001-88

Razão social: COMCERTA LTDA

Endereço: R 25 DE DEZEMBRO 159 / SETE DE SETEMBRO / GASPAR / SC / 89114-856

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060812266202817063

Informação obtida em 16/06/2026 13:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, COMCERTA LTDA (74115), CPF/CNPJ 47.202.386/0001-88, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 16/06/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela Chancela: **RWSB.6VVL.ZAGC.PVBU**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMCERTA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.202.386/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140208266402**
Data de emissão:	**01/06/2026 08:23:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**28/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: **http://www.sef.sc.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2026 13:08:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMCERTA LTDA
CNPJ: 47.202.386/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:42 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2026.
Código de controle da certidão: **9740.BEEC.258A.6568**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMCERTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.202.386/0001-88
Certidão nº: 55029726/2026
Expedição: 16/06/2026, às 13:14:37
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMCERTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.202.386/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6952748
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMCERTA LTDA
Raiz do CNPJ: 47.202.386
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GASPAR
Endereço da sede : R 25 DE DEZEMBRO, Nº 159, SETE DE SETEMBRO

Certidão emitida às 13:18 de 16/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Tonet - CPF: ***.389.429-**
gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMCERTA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.202.386/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:22:15 do dia 16/06/2026 , com validade até o dia 16/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pEesoWabOLFYKdHVQyXO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **COMCERTA LTDA**, CNPJ: **47.202.386/0001-88**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CDFP20260616131924
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2026 13:18:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMCERTA LTDA**
CNPJ: **47.202.386/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMCERTA LTDA

CNPJ 47.202.386/0001-88 – NIRE 42207624270

JOAO PEDRO SANSAO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/07/1997, solteiro, advogado, CPF nº 057.751.949-26, carteira de identidade nº 5582022, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado na Rua Doutor Nereu Ramos, 1309, Coloninha, Gaspar, SC, CEP 89110110, Brasil.

LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1987, solteiro, empresário, CPF nº 016.505.666-54, carteira de identidade nº 12827770, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado na Beco Pamplona, 90, Sete de Setembro, Gaspar, SC, CEP 89114876, Brasil.

MARCOS SZCZYGEL, nacionalidade brasileira, nascido em 20/07/1975, solteiro, empresário, CPF nº 950.480.819-00, carteira de identidade nº 3529771, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro, 159, Sete de Setembro, Gaspar, SC, CEP 89114856, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMCERTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207624270, com sede R 25 de Dezembro, 159 , Sete de Setembro Gaspar, SC, CEP 89114856, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.202.386/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1) Retira-se da sociedade o sócio LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO, detentor de 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2) O sócio LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO vende transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO PEDRO SANSAO

3)O capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que os R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) restantes serão integralizados até 10/07/2026, da seguinte forma:

MARCOS SZCZYGEL, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) a integralizar.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlyhyzFVY68RSQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95048081900-MARCOS SZCZYGEL|05775194926-JOAO PEDRO SANSAO|01650566654-LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JOAO PEDRO SANSAO, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 0,00 (zero reais) integralizado e um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a integralizar.

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR R$	%
MARCOS SZCZYGEL	147.000	147.000,00	98
JOÃO PEDRO SANSÃO	3.000	3.000,00	2
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios JOÃO PEDRO SANSÃO e MARCOS SZCZYGEL o qual fará o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMCERTA LTDA

CNPJ 47.202.386/0001-88 – NIRE 42207624270

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL SEDE DURAÇÃO E FORO.

A sociedade gira sob o nome empresarial **COMCERTA LTDA,** e tem sua sede social na Rua 25 de dezembro, nº 159, bairro sete de setembro, na cidade de Gaspar/SC, CEP: 89114-856, sendo que sua duração é por tempo indeterminado, o seu foro é o mesmo da cidade e seu início de atividades se deu em 19/07/2022.

CLÁUSULA II – CAPITAL SOCIAL.

O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR R$	%
MARCOS SZCZYGEL	147.000	147.000,00	98
JOÃO PEDRO SANSÃO	3.000	3.000,00	2
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo único: O capital integralizado neste ato é de R$20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) à integralizar até 10/07/2026.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL.

Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, comércio atacadista e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de produtos não especificados anteriormente e instalação de maquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º) A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei nº 10.406/02 Artigo 1.033 e 1.038.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL.

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio JOAO PEDRO SANSAO , isoladamente ao sócio MARCOS SZCZYGEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X – TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas e conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, ficando expressamente autorizada a divisão desproporcional de lucros.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades, ficando estabelecido que, como regra, os herdeiros e sucessores não farão parte da sociedade empresária e receberão o valor de seus haveres através de apuração e liquidação feita com base na situação patrimonial da sociedade, na data do falecimento ou interdição, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, podendo o valor ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com correção pelo IPCA. Por maioria de votos dos sócios remanescentes os herdeiros ou sucessores poderão, alternativamente, passa a compor o quadro societário.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao socio.

CLÁUSULA XII – DELIBERAÇÃO SOCIAL.
As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Primeiro: As convocações das reuniões dos sócios, se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão um administrador quando for o caso.

CLAUSULA XIV – CLAUSULA COMPROMISSÓRIA.

XIV.1 – Qualquer controvérsia oriunda deste contrato ou com ele relacionada será definitivamente resolvida por arbitragem.

XIV.2 – A arbitragem será administrada pela CAMARA DE CONCILIAÇÃO DE SANTA CATARINA – CCSC, com sede na Rua Equador, 277, sala 201, Centro, Timbó/SC ou onde esta estiver sediada, de acordo com os termos do seu Regulamento, cujas disposições integram o presente contrato.

XIV.3 – O tribunal arbitral será constituído por um arbitro, indicado na forma prevista no Regulamento da CCSC.

XIV.4 – A arbitragem terá sede em timbó, Santa Catarina, no entanto será conduzida sempre que possível de forma online.

XIV.5 – O procedimento arbitral será conduzido em língua portuguesa.

XIV.6 – A legislação aplicável será a brasileira.

CLÁUSULA XV – DO DESIMPEDIMENTO
As(os) administradoras(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI – REGÊNCIA SUPLETIVA PELA LEI DAS S.A.

A sociedade será regida de forma supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976), ficando expressamente autorizada a realização de acordo de sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam eletronicamente o presente instrumento particular.

Gaspar/SC, 23 de abril de 2025.

MARCOS SZCZYGEL

JOÃO PEDRO SANSÃO

LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258411295

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMCERTA LTDA
PROTOCOLO	258411295 - 23/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207624270
CNPJ 47.202.386/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2025
SOB N: 20258411295

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258411295

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01650566654 - LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO - Assinado em 08/06/2025 às 15:42:03

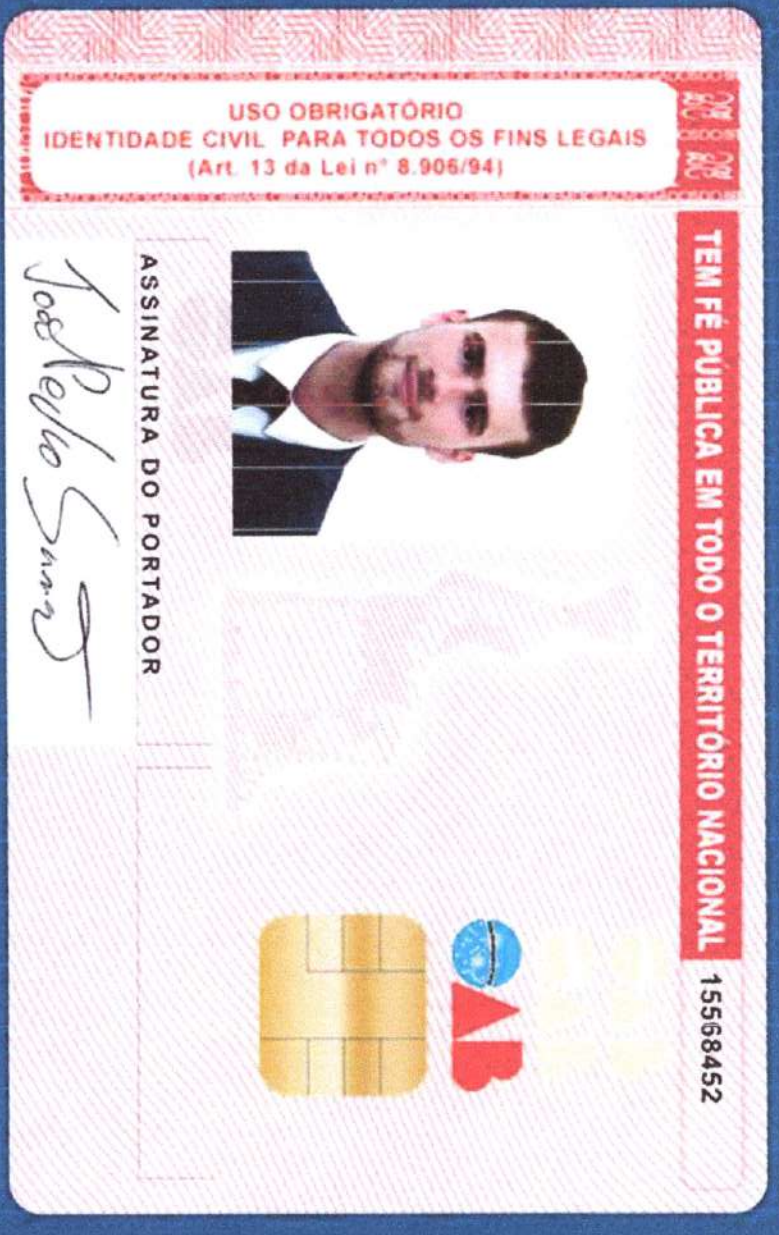
Cpf: 05775194926 - JOAO PEDRO SANSAO - Assinado em 05/05/2025 às 15:33:10

Cpf: 95048081900 - MARCOS SZCZYGEL - Assinado em 09/06/2025 às 11:41:03

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/06/2025
Certifico o Registro em 23/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20258411295 Protocolo 258411295 de 17/04/2025 NIRE 42207624270
Nome da empresa COMCERTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 639797067692587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Documento Principal

Verso - 18/10/2020



Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Comerta LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.202.386/0001-88 representada pelo(a) Sr(a) João Pedro Sansão, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Cidade),, de de.....

Gaspar, 11, de Junho de 2026.